

PARECER DE CUSTOS Nº 64/2019

ORIGEM: 3ª GRD/UEP – Unidade de Estudos e Projetos.
DATA: 12 de Dezembro de 2019
ASSUNTO: Parecer de custo do Processo Nº59530.000799/2019-15

1. OBJETIVO:

Emitir parecer de custo à proposta financeira apresentada pela empresa “CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA” (CNPJ: 00.712.814/0001-59), referente ao processo licitatório Edital nº 16/2019 (Pregão Eletrônico), que trata da contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços necessários à construção de pátios para múltiplos usos a serem executados em diversos municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf através da Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Contrato – Processo Administrativo nº 59530.000799/2019-15.

2. ANÁLISE:

Chega a esta unidade o referido instrumento processual, tendo em vista à análise da PROPOSTA FINANCEIRA da concorrente “CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA”, sobre a qual observo:

- 2.1. A referida pessoa jurídica é optante do “Simples Nacional”, conforme consulta ao site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional> e, portanto isenta dos seguintes Encargos Sociais e Trabalhistas: Salário Educação (Art. 3º inciso I Decreto 87.043/), SESC/SESI (Art. 3º da Lei 8036/90), SENAC/SENAI (Decreto 2.318/86), SEBRAE (Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90) e INCRA (Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70).

CNPJ : 00.712.814/0001-59

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

☐ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

☐ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

☐ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☐ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☐ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

- 2.2. Considerando o “Regime Tributário Simples Nacional”, as alíquotas correspondentes aos Encargos Sociais recolhidos pela concorrente correspondem a 81,76% para horista e 44,29% para mensalista, todos desonerados, conforme detalhamento abaixo:

CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº 00.712.814/0001-59			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO - A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais básicos	11,00	11,00
GRUPO - B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,99	0,00
B2	FERIADOS	3,97	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,69
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	2,07	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	11,21	8,47
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que receberam Incidência de A	48,16	18,22
GRUPO - C			
C1	AVISO PRÉVIO	7,34	5,55
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,17	0,13
C3	FERIAS IDENIZADAS	3,30	2,49
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,26	3,97
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,62	0,47
C	Total de Encargo Sociais que não recebem Incidências de A	16,69	12,61
GRUPO - D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	5,30	2,00
D2	REICIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,61	0,46
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	5,91	2,46
GRUPO - E			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares, já lançado	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		81,76	44,29

- 2.3. Entretanto, na proposta financeira apresentada a CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA adotada as alíquotas de 84,80% para Horista e de 45,51% para Mensalista. Tal apropriação impacta em indevido incremento financeiro à proposta.

- 2.4. Considerando o “Regime Tributário Simples Nacional”, os valores adequados à remuneração da mão de obra, conforme planilhas publicadas pela Codevasf seriam:

MÃO DE OBRA - Horista / Desonerada		Remuneração c/ Encargos Sociais SIMPLES NACIONAL conforme proposta apresentada pela CCN (84,80% - Horista)	Remuneração c/ Encargos Sociais SIMPLES NACIONAL conforme enquadramento tributário da CCN (81,76% - Horista)
AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 11,50	R\$ 13,07
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 12,50	R\$ 14,21
ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 14,83	R\$ 16,85
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 11,72	R\$ 13,32

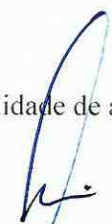
MÃO DE OBRA - Horista / Desonerada		Remuneração c/ Encargos Sociais SIMPLES NACIONAL conforme proposta apresentada pela CCN (84,80% - Horista)	Remuneração c/ Encargos Sociais SIMPLES NACIONAL conforme enquadramento tributário da CCN (81,76% - Horista)
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 14,83	R\$ 16,85
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 15,06	R\$ 17,10
MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 35,29	R\$ 40,10
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 14,91	R\$ 16,94
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 14,86	R\$ 16,89
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 12,18	R\$ 13,83
SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 14,83	R\$ 16,85
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 13,64	R\$ 15,50
MEIÃO DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 27,08	R\$ 30,77
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	R\$ 62,75	R\$ 71,20

2.5. Saliento que na proposta apresentada pela concorrente constam alterações nos coeficientes das seguintes composições: (i). "CPU-17 - FORNECIMENTO DE MALHA POP REFORÇADA, COM TELA EM MALHA DE ESPAÇAMENTO 15 CM X 15 CM, EM FERRO DE DIÂMETRO DE 4,2 MM, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CORTE E COLOCAÇÃO", (ii). "CPU-18 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK= 20 MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO", e (iii). "CPU-20 LAJE PRÉ-MOLDADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200KG/M², VÃOS ATÉ 3.50 M, E= 8,00 CM, NERVURAS E LAJOTAS EM CONCRETO ARMADO COM FCK=20MPA, RECOBRIMENTO MIN= 4 CM, DIST. INTER-EIXO DE 38 CM - ESCORAMENTO (REAPROV. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA". Tal postura infringe o item 7.2, alínea "e" dos Termos de Referência.

2.6. Quando sanadas todas as falhas relatadas nesta análise, a proposta financeira assume a importância de R\$187.757,45, deixando de ser o mais vantajoso neste certame.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifesto a impossibilidade de aceitação desta proposta financeira. Este é nosso posicionamento.


Eng^a Alessandra Cristina Rossin
Chefe da Unidade de Estudos e Projetos
3ª GRD/UEP - 3ª SR

3ªGRD/UEP – CODEVASF

À 3ª SL – 12/12/2019,

Remeto instrumento acostada análise solicitada.


Alessandra Cristina Rossin
Chefe da 3ª GRD/UEP
CODEVASF 3ª SR